



PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Dispõe sobre a prioridade no atendimento para pacientes de hemodiálise e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei assegura prioridade no atendimento, para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise, em estabelecimentos da rede pública de saúde no âmbito do município de Pedralva e em estabelecimentos privados credenciados ou contratados pelo Município, sediados neste cidade.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se paciente de hemodiálise aquele que realiza tratamento de hemodiálise regularmente, mediante prescrição médica.

Art. 3º Os estabelecimentos de saúde deverão garantir prioridade no atendimento para pacientes de hemodiálise, mediante:

- I - Atendimento imediato em caso de emergência;
- II - Prioridade na marcação de consultas e exames;
- III - Acesso preferencial a leitos e serviços de saúde.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde deverão designar um responsável para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 5º A não observância das disposições desta Lei sujeitará os estabelecimentos de saúde às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, _____ de _____ de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir prioridade no atendimento para pacientes de hemodiálise, assegurando que esses indivíduos recebam o tratamento médico necessário de forma rápida e eficaz.

A hemodiálise é um tratamento essencial para pacientes com doença renal crônica, que dependem desse procedimento para sobreviver. No entanto, a falta de prioridade no atendimento pode levar a atrasos e complicações graves, colocando em risco a vida desses pacientes.

David Moraes Vilela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, a prioridade no atendimento para pacientes de hemodiálise também contribuirá para:

- Reduzir o tempo de espera para atendimento, minimizando o risco de complicações;
- Melhorar a qualidade de vida dos pacientes, permitindo que eles realizem suas atividades diárias com mais facilidade;
- Reduzir os custos hospitalares, evitando internações prolongadas e complicações.

Portanto, é fundamental que sejam tomadas medidas para garantir que os pacientes de hemodiálise recebam o atendimento necessário de forma rápida e eficaz. Este projeto de lei visa contribuir para essa causa, assegurando que esses pacientes sejam tratados com a dignidade e o respeito que merecem.

Objetivos

- Garantir prioridade no atendimento para pacientes de hemodiálise;
- Reduzir o tempo de espera para atendimento;
- Melhorar a qualidade de vida dos pacientes;
- Reduzir os custos hospitalares.

Benefícios

- Melhoria na qualidade de vida dos pacientes de hemodiálise;
- Redução do tempo de espera para atendimento;
- Redução dos custos hospitalares;
- Garantia de dignidade e respeito para os pacientes.

Conto com o apoio dos colegas vereadores para aprovação deste importante dispositivo de lei.

Câmara Municipal de Pedralva, 17 de fevereiro de 2025.

David Moisés Veloso
Vereador